DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Contratos 4

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.595, de 27 de janeiro de 2023.

Que convoca candidatos aprovados no Concursos Público, instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 043/2023 - SME, de 17/01/2023, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 1242/2023, de 17/01/2023, solicitando a convocação de 10 (dez) Professores de Educação Básica I, aprovados no Concurso Público nº 001/2017.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurados pelo Edital nº 001/2017, homologado através do Decreto nº 7.186, de 02 de fevereiro de 2018 e Retificado pelo Decreto nº 7.188, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 10 (dez) vagas para o cargo de PEB I - Educação Física, a saber**:**

I – PEB I – EDUCAÇÃO FÍSICA - LISTA GERAL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
135	002661	Lucimara Barbosa do Nascimento Jeremias	69,00
136	001634	Sandra Sayuri Mizumoto	69,00
137	002488	Gislaine Cristina Galan	69,00
138	002624	Lorrana Nascimento Biliazzi	69,00
139	002305	Elisângela Dias Ferrarez	69,00
140	001819	Pâmela Thais da Silva	69,00
141	001026	Andrea de Souza Pereira	69,00
142	002021	Maria Fernanda Costa Teixeira	69,00
143	002510	Uélica Alves Brito dos Santos	69,00
144	001482	Renan Henrique da Silva Dapozo	69,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecerem no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 27 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 04, de 03 de janeiro de 2023

Que revisa a concessão de pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1008058-25.2021.8.26.0297, fica revisada a portaria de concessão de pensão nº 75 de 10 de outubro de 2.022, da senhora **MARIA REIS ALVES DA SILVA,** RG: 24.244.911-2 SSP/SP, alterando o cargo de seu Instituidor James Lima da Silva, falecido em 14/08/2022 para o cargo de Operador de Máquinas, Padrão “M”.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Portaria nº 05, de 03 de janeiro de 2023.

Que altera a Portaria nº 04 de 03 de janeiro de 2022.

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam alterados os itens I e II do Artigo 1º, e o § 1º do item II do Artigo 1º. editados na Portaria nº 04, de 03 de janeiro de 2022, passando a vigorar a seguinte redação:

I – Em parcela única, no mês de dezembro (até o dia 20/12), no valor correspondente a 100% (cem por cento) da integralidade dos vencimentos ou proventos, ou;

II – Em duas parcelas, sendo a primeira a título de antecipação na folha salarial do mês de junho, no valor

correspondente a 50% (cinquenta por cento) da integralidade dos vencimentos ou proventos e a segunda, referente ao valor restante, no mês de dezembro (até o dia 20/12).

§ 1º - No caso da opção pelo pagamento em duas parcelas e com direito a antecipação, o beneficiário deverá preencher formulário de opção na secretaria do IMPS JALES, até o dia 20/06, sendo que a partir deste prazo, o pagamento deverá ser somente em parcela única, de acordo com o Item I deste artigo.

Art. 2º - O termo de opção pelo pagamento em duas parcelas terá validade pelos exercícios posteriores ou até que o beneficiário se manifeste.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Portaria nº. 06, de 20 de janeiro de 2023

Altera a Portaria nº. 60, de 19 de agosto de 2022, retificando o enquadramento funcional de Fredie Donizeth Rodrigues.

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1.º Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002529-08.2022.8.26.0297, fica retificado o enquadramento funcional de Fredie Donizeth Rodrigues, editado na Portaria nº 60, de 19 de agosto de 2022, passando a vigorar o seguinte:

Onde lê-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
5	FREDIE DONIZETH RODRIGUES	01/04/1975	Referência "12"

Leia-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
5	FREDIE DONIZETH RODRIGUES	01/04/1975	Referência "13"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Portaria nº. 07, de 20 de janeiro de 2023

Altera a Portaria nº. 54, de 28 de julho de 2022, retificando o enquadramento funcional de Antonio Donizeth Veri.

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1.º Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002634-19.2021.8.26.0297, fica retificado o enquadramento funcional de Antonio Donizeth Veri, editado na Portaria nº 54, de 28 de julho de 2022, passando a vigorar o seguinte:

Onde lê-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
2	ANTONIO DONIZETH VERI	14/03/1985	Referência "14"

Leia-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
2	ANTONIO DONIZETH VERI	14/03/1985	Referência "18"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Portaria nº. 08, de 20 de janeiro de 2023

Altera a Portaria nº. 54, de 28 de julho de 2022, retificando o enquadramento funcional de Audetina Moraes de Lima.

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1.º Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 002184-42.2022.8.26.0297, fica retificado o enquadramento funcional de Audetina Moraes de Lima, editado na Portaria nº 54, de 28 de julho de 2022, passando a vigorar o seguinte:

Onde lê-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
4	AUDETINA MORAES DE LIMA	05/05/1988	Referência "13"

Leia-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
4	AUDETINA MORAES DE LIMA	05/05/1988	Referência "14"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Portaria nº. 09, de 23 de janeiro de 2023

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal/88 e do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias, a servidora **SEBASTIANA SABINA DOS SANTOS PAULON**, RG: 35.548.789-5 SSP/SP e CPF: 026.492.528-98, no cargo de Assistente Social, Padrão "P", Referência "05". Adicional de Tempo de Serviço 15%, Gratificação de Função Incorporada e Gratificação de Nível Superior Incorporada 10%, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de fevereiro de 2023.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATO Nº. 01/2023.

PROCESSO Nº. 01/2023.

CONTRATANTE: IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

OBJETO: *Contrato para a realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes.*

VALOR GLOBAL R$: R$ 2.619,60 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos.

DATA: 02/01/2023

PRAZO: 12 Meses

CLAUDIR BALESTREIRO
Superintendente do IMPS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO nº 01, de 25 de janeiro de 2023

Aprova a Tabela de Padrões e Referências, Anexo III da Resolução nº 02, de 13/02/85, Anexos I e II da Resolução nº 06, de 23/09/2002 e Anexo I da Lei nº 5.409, de 26 de maio de 2022, com suas alterações posteriores, de acordo com o disposto no Artigo 3º da Lei nº 5.501, de 25 de janeiro de 2023.

Bismark Jun Iti Kuwakino, Presidente da Câmara Municipal de Jales, SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o Artigo 3º da Lei nº 5.501, de 25 de janeiro de 2023, que concedeu reajuste de 7% (sete por cento) nos vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jales, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023 e deu outras providências,

Faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica, pelo presente Ato, aprovada a Tabela de Padrões e Referências, Anexo III da Resolução nº 02, de 13/02/85, Anexos I e II da Resolução nº 06, de 23/09/2002 e Anexo I da Lei nº 5.409, de 26 de maio de 2022, com suas alterações posteriores, conforme anexo.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, 25 de janeiro de 2023.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -
Presidente
Reg. e Publ. na data supra na
Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

.....